ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 840, de 13 de fevereiro de 1979

Autoriza o Prefeito Municipal adquirir uma Camioneta Pick-Up, C-10, marca Chevrolet, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos (RN), no uso de atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma Camioneta Pick-Up, C-10, marca Chevrolet, destinada aos Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal igualmente autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), para atender as despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, indicando-se como recurso parte do Superavit Financeiro do exercício de 1978.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN), 13 de fevereiro de 1979.

José Dantas de Araújo
-Sec. de Administração-

Mariano Guimarães
- Prefeito em Exercício -